



CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - **Semadesc**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.589/0001-29, representada por seu Secretário de Estado, **Jaime Elias Verruck**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A ACORDADA assume o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2023, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2023

Indicador	Meta
Volume anual de atração de investimentos privados no MS	R\$ 10 bilhões
Volume anual de aplicação de recursos do Prodesenvolve - Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico nos Municípios	R\$ 50 milhões
Quantidade de produtores certificados por meio do programa Proorgânico - Plano de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável Orgânico de Mato Grosso do Sul	50
Quantidade de Empreendimentos Certificados - Plano Estadual de Agroecologia, Produção Orgânica e Extrativismo Sustentável Orgânico- Proorgânico	10
Volume anual de recursos Investidos no Programa Estadual de Irrigação	R\$ 1 milhão
Variação percentual da área irrigada no Estado em relação ao exercício anterior	20%
Análise de projetos de áreas recuperadas nas microbacias dos Rios Cênicos	15 mil ha
Variação percentual das áreas plantadas de florestas em relação ao exercício anterior	12,70 %
Variação percentual de animais bovinos abatidos no Programa de Avanços da Pecuária de Mato Grosso do Sul - PROAPE Carne Sustentável em relação ao exercício anterior	10%

Indicador	Meta
Quantidade de máquinas e equipamentos entregues pelo Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água - PROSOLO	15
Quantidade de municípios zoneados pelo Zoneamento Ecológico Econômico - ZAE	46
Quantidade de Termos/Convênios Assinados de incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação.	10
Variação percentual de empresas atendidas pelas instituições do ecossistema de incubadoras em relação ao exercício anterior	30%
Quantidade de salas digitais instaladas por meio do Programa Conecta MS	40
Percentual de execução dos planos de ação e contratos de Pagamento de Serviços Ambientais - PSA nos rios Cênicos Formoso e Prata	50%
Volume de recursos do PSA aplicado	R\$ 500mil
Percentual da área de vegetação nativa selecionada da bacia do Rio Taquari restaurada	30%
Volume de Recursos Repassados para Centrais de Comercialização	R\$ 5 milhões
Quantidade de famílias atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100
Quantidade de produtores cadastrados no Programa de Aquisição de Alimentos Estadual - Compras Institucionais	100
Volume de recursos aplicados na aquisição e distribuição de leite para as Aldeias indígenas urbanas - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Leite	R\$ 1,2 milhões
Taxa de desocupação (desemprego) no MS	3%

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

A ACORDADA e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela 2, a seguir.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2023

Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Desenvolvimento Econômico	P1. Rota Bioceânica	E1. Acordo Internacional para Construção da Ponte revisado.	Dezembro
		E2. Acordo para implementação da alfândega firmado.	Dezembro
	P2. Agência Virtual de Desenvolvimento (PROFISCO II-MS)	E1. Projeto Portal da Agência Virtual de Desenvolvimento publicado.	Dezembro

Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Meio Ambiente	P11. PROFLORESTA	E1. Programa de Sanidade Florestal publicado.	Dezembro
		E2. Sistema de certificação de reposição florestal criado.	Dezembro
	P12. Plano MS Energia Renovável	E1. Lançamento do Plano MS Renovável realizado.	Dezembro
		E2. Estrutura de Governança regulamentada.	Dezembro
	P13. Descentralização da Gestão Ambiental	E1. Projeto de Sistema Informatizado para Descentralização da Gestão Ambiental entregue.	Dezembro
	P14. Consórcio Brasil Verde	E1. Estruturação do Consórcio Brasil Verde concluída.	Dezembro
	P15. Educação Ambiental	E1. Projeto Anual de Educação Ambiental no Ambiente Escolar elaborado.	Dezembro
		E2. 02 Livros Infantis sobre a fauna local publicados.	Dezembro
	P16. Corredores Ecológicos nos Municípios	E1. Projeto para Criação de Corredores de Biodiversidade nos Municípios (consórcio de municípios) do Estado elaborado.	Dezembro
	P17. MS Carbono Neutro	E1. Plano de Ação de Descarbonização elaborado e publicado.	Dezembro
		E2. Fórum e Comitê Científico implementados.	Dezembro
		E3. REDD + Cerrado regulamentado.	Dezembro
	P18. Restauração da Vegetação Nativa	E1. Expansão do PSA, modalidade Rios Cênicos para outras microbacias realizada.	Dezembro
	P19. Reestruturação do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima do Estado de MS - CEMTEC	E1. Rede das 17 Estações Meteorológicas da Semadesc modernizada.	Dezembro
E2. Novas Estações Meteorológicas implantadas de acordo com a cobertura Estadual.		Dezembro	
P20. Programa Selo Verde da Agricultura Familiar de MS	E1. Programa Selo Verde publicado.	Dezembro	
P21. Bioparque Pantanal	E1. Museu Interativo da Biodiversidade – MBIO entregue.	Dezembro	
Desenvolvimento Humano e Social	P22. Promoção da Qualificação Profissional	E1. Projeto na área de programação (T.I.) voltados a jovens implementado.	Dezembro
		E2. Projeto de Capacitação Profissional para pessoas com deficiência implementado.	Dezembro
		E3. Programa Voucher Qualificação, implementado.	Dezembro
Ciência, Tecnologia e Inovação	P23. Programa Estadual de Fortalecimento dos Ecossistemas de Inovação	E1. Programa Estadual de Fortalecimento dos Ecossistemas de Inovação publicado.	Dezembro

Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Ciência, Tecnologia e Inovação	P24. Programa Estadual de Ciência e Tecnologia	E1. Programa Estadual de Ciência e Tecnologia publicado.	Dezembro
		E2. Plano Estadual de Bioeconomia publicado.	Dezembro

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

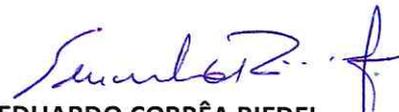
Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2023, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:

- I – A ACORDADA deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada indicador e cada projeto, devendo tal profissional, denominado GERENTE, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- II – A ACORDADA deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, o seu PONTO FOCAL, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- III – O ACORDANTE, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (Segov/Segem), formalizará, em até 5 dias úteis após a assinatura deste contrato, os SETORIALISTAS da ACORDADA, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, que poderá requisitar informações diretamente aos GERENTES e ao PONTO FOCAL.
- IV – As informações dos indicadores e dos projetos deste instrumento devem ser registradas no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite), que poderá ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.pg.segov.ms.gov.br/softexpert/login>.
- V – O planejamento dos indicadores e dos projetos deve ser realizado pelo GERENTE, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do SETORIALISTA e a validação do PONTO FOCAL, até o final do mês de maio.
- VI – O registro dos avanços da execução dos indicadores e dos projetos é de responsabilidade do GERENTE e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do SETORIALISTA.
- VII – O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:
 - a) Reunião de Gestão de Projeto - RGP: encontro entre GERENTE, PONTO FOCAL e SETORIALISTA, individualizada por projeto e por indicador, para discussão e registro dos avanços e riscos, com ocorrência pelo menos mensal, a partir do mês de maio;
 - b) Reunião de Avaliação da Estratégica - RAE: reunião da Secretaria e suas vinculadas, com a apresentação dos avanços e dos riscos dos indicadores e dos projetos dos contratos de gestão, com a presença do secretário, secretário-adjunto, diretores presidentes, outras lideranças até o nível de superintendentes, GERENTES, SETORIALISTAS e PONTOS FOCALIS, com ocorrência pelo menos bimestral, a partir de junho;
 - c) Reunião Estratégica de Governo - REG: reunião de Governo, com a apresentação dos avanços e riscos mais relevantes estrategicamente dos indicadores e dos projetos de todos os contratos de gestão, com a presença do Governador, Secretários, diretores presidentes, e, quando necessário, lideranças convidadas, com ocorrência pelo menos quadrimestral, a partir de junho.
- VIII - A avaliação do Contrato de Gestão 2023 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.

- a) Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;
- b) Cláusula segunda do contrato de gestão - projetos e iniciativas: A nota das iniciativas considera dois índices: **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e **Índice de utilização do sistema** (decorrente do avanço real da iniciativa no SoftExpert Excellence Suite (SE Suite));
- c) Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2024;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2023;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2023 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresse requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 15 de maio de 2023



EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



JAIMÉ ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação- Semadesc